



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05/01/2008</u>

RUBRICA

LEI Nº 7.244

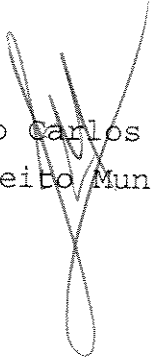
**Delimita logradouro público
no bairro Ilha de Santa
Maria.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Cadete Rufino**, denominada pela Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948, tem início na Avenida Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 362.188,19 e N= 7.753.469,22), sendo o primeiro logradouro à direita após a Rua Cândido Costa e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.228,91 e N= 7.753.440,90), no bairro Ilha de Santa Maria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7831169/07

/ccmt